



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.400.251/0001-80

Nº	Rubrica
----	---------

1. APRESENTAÇÃO

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as atribuições da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, o relacionamento entre as partes, a forma e a descrição detalhada dos serviços e dos produtos a serem adquiridos.

2. OBJETO

A presente contratação objetiva a aquisição de **Lavadoras e Secadoras de roupa**, novas de fábrica, garantia mínima de 12 meses, para o **Pronto Atendimento “Geraldo Inácio dos Santos” e NAPS - Núcleo de Atendimento ao Programa de Saúde “Idalécio Sossaí”**

3. JUSTIFICATIVA

Os Equipamentos de Lavanderia são necessários para a manutenção e boa conservação dos diversos materiais como, lençóis, fronhas, toalhas e outros, utilizados Pronto Atendimento “Geraldo Inácio dos Santos” e NAPS - Núcleo de Atendimento ao Programa de Saúde “Idalécio Sossaí” do Município de Sooretama/ES. As lavadoras e Secadoras de Roupas solicitados e/ou relacionados são de suma importância para a continuidade da prestação de serviços, pois promovem a higiene, conservação e durabilidade de materiais essenciais no dia-a-dia dessas unidades. Portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos itens relacionados neste Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNITÁRIO	PRONTO ATENDIMENTO	NAPS
01	MÁQUINA LAVAR ROUPA - LAVADORA DE ROUPAS LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	02	02
02	SECADORA DE ROUPA - SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES BÁSICAS. LARGURA MÁXIMA: 600 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG.	UNIDADE	02	02

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O prazo limite para início da execução dos serviços/fornecimento será IMEDIATO, porém, de forma PARCELADA, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.

Rua Basílio Cerri, 44, Centro, Sooretama – ES
CEP: 29.927-000 – Tel.: (27) 3273-2072 – E-mail: saude@sooretama.es.gov.br

03	
Nº	Rubrica



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.400.251/0001-80

- 5.2 Os Equipamentos deverão ser novos de fabrica, com garantia mínima de 12 meses.
- 5.3 A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário “**Autorização de Fornecimento/Execução**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação , do processo, bem como a identificação registrada.
- 5.4 A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
- 5.5 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- 5.6 Os serviços serão prestados da seguinte forma:
- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.
 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- 5.7 Se a qualidade/eficacia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
- 5.8 Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
- 5.9 A presente Contratação/Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.

6. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- 6.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- 6.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAIS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- 6.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 6.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal;
 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;

Rua Basílio Cerrí 44 - Centro, Sooretama – ES
CEP: 29.927-000 – Tel: (27) 3273-2072 – E-mail: saude@sooretama.es.gov.br

<i>di</i>	<i>de</i>
Nº	Rubrica



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.400.251/0001-80

6) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.

6.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.

6.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

7. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

Ficará nomeado através de portaria um servidor municipal, como Responsável em Fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

Sooretama – ES, 23 de Agosto de 2019.

ALEX GEAQUINTO LEAL

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 624/2018, de 21 de setembro de 2018.

05	le
Nº	Rubrica